

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

(Art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

INFORMAÇÕES ÚTEIS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

A identificação da necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser apresentada à Diretora do agrupamento de escolas, devidamente fundamentada, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros.

A documentação deverá incluir evidências da avaliação e monitorização da intervenção já efetuada bem como das necessidades detetadas.

Este processo de Identificação das situações para a equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, obedece a critérios previamente definidos:

- Apresentação à Diretora do Agrupamento de ficha de Identificação de Necessidade de Medidas devidamente preenchido;
- Evidências da aplicação sistemática e do grau de eficácia das medidas na resposta às necessidades educativas da criança ou do aluno sobre o qual é elaborada a Identificação (anexar a este formulário registos do trabalho desenvolvido e das metodologias aplicadas / fichas de avaliação / trabalhos do aluno realizados que fundamentem a Identificação e, caso existam e se justifique, anexar também relatórios médicos e/ou psicológicos que já constem do processo do aluno);

No prazo de três dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação, a Diretora solicita à EMAEI a avaliação da necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A decisão quanto à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão compete à equipa multidisciplinar. Para tal, procede à análise da informação disponível neste formulário com as evidências decorrentes da avaliação e monitorização sistemática dos progressos do aluno, ouve os pais, o aluno e sempre que necessário solicita a colaboração de outros profissionais que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno, contemplando os dados relativos aos contextos e às singularidades do aluno.

NOTA: A Mobilização de Medidas Universais é da responsabilidade do Educador / Docente Titular / Conselho de Turma, não carecendo de encaminhamento para a EMAEI.

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

(Art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

2025-26

1. Identificação do Aluno (a):

Nome aluno(a)					N.º Proc.º			
Data de nascimento					Idade			
Ano de Escolaridade		Turma		ASE (Escala)	☐ A	☐ B	☐ C	☐ Não
Escola								
Responsável grupo/turma								
Língua materna	☐ Português				☐ outra:			
Intervenção precoce na infância	☐ Não				☐ Sim (ANEXAR CÓPIA DE PIIP) ¹			
Antecipação ou o adiamento da matrícula	☐ Não				☐ Sim:			
Casos especiais de progressão	☐ Não				☐ Sim	☐ 1.º C	☐ 2.º C	☐ 3.º C
Plano Saúde Individual	☐ Não				☐ Sim (ANEXAR CÓPIA)			
Parecer médico	☐ Não				☐ Sim (ANEXAR CÓPIA)			
Medidas de promoção e proteção (CPCJ)	☐ Não				☐ Sim (ANEXAR CÓPIA)			

2. Processo de desenvolvimento das aprendizagens do Aluno (a):

É Assíduo (a)	☐ Sim	☐ Não
Retenções desde o início da Escolaridade	☐ Sim	ANOS: ☐ Não
Resultados Escolares Atuais ² (Avaliação formativa e/ou sumativa)	Disciplinas com dificuldade	
	Disciplinas sem dificuldade	

¹ PIIP - Plano de individual de Intervenção Precoce.

² Anexar evidências (cópias de testes, registos de avaliação, etc)

OBS:		

3. Fundamentação das Necessidades do Aluno (a)

3.1. Necessidades detetadas (Anexar documentos relevantes – médicos, psicológicos...)

4. Evidências da Avaliação e Monitorização das Medidas Universais já aplicadas

4.1 – Medidas Universais Aplicadas

Referir desde quando o aluno tem aplicadas Medidas Universais e preencher o quadro abaixo com os dados relativos a cada Medida

Medida Universal	O que foi aplicado e como	Por quem - disciplinas -

4.2. Adaptações ao processo de avaliação – art.º 28.º

Avaliação interna	Referir as adaptações que são feitas para o aluno e desde quando e o que foi efetivamente aplicado em cada disciplina (anexar as evidências da avaliação do aluno (a) ex- fichas ou outros meios de avaliação)
--------------------------	--

Adaptação	O que foi aplicado e como	Por quem - disciplinas -

5. Análise do Impacto na aprendizagem do aluno das Medidas já aplicadas

(Mencionar os dados da última avaliação sumativa e descrever a eficácia da aplicação das Medidas referidas no ponto anterior)

6. Explicitação das razões que levam à necessidade da aplicação de outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

(Neste ponto pretende-se analisar e descrever a discrepância do aluno ao nível do seu desempenho académico, tendo por referência os colegas da turma da mesma idade e as competências definidas para o ano de escolaridade - Anexar documentos que se considerem relevantes.)

3.1. Identificação das dificuldades³ por área de competência

Áreas de competências ⁴		Dificuldades	Explicite e anexe evidências
Comunicação	Linguagens e textos	☐ Não ☐ Sim	
	Informação e comunicação	☐ Não ☐ Sim	
Interacção	Desenvolvimento pessoal e autonomia	☐ Não ☐ Sim	
	Relacionamento interpessoal	☐ Não ☐ Sim	
Cognição	Raciocínio e resolução de problemas	☐ Não ☐ Sim	
	Pensamento crítico e pensamento criativo	☐ Não ☐ Sim	

³ Por referência ao grupo/turma.

⁴ Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

A pr en di za ge m	Consciência e domínio do corpo	☐ Não ☐ Sim	
	Bem-estar, saúde e ambiente	☐ Não ☐ Sim	
	Sensibilidade estética e artística	☐ Não ☐ Sim	
	Saber científico, técnico e tecnológico	☐ Não ☐ Sim	

4 Documentos Anexos	
Anexo 1	
Anexo 2	
Anexo 3	
Anexo 4	
Anexo 5	

Nota: A ficha de identificação não substitui outro tipo de informação adicional que eventualmente exista (relatório médico, psicológico ou social, trabalhos do aluno, registos de avaliação, entre outros), que deverá ser anexada a este documento.

5. Responsável pelo pedido (N.º 1 DO ART.º 20.º)							
Nome							
☐	Pais ou Encarregados de Educação	☐	Técnico ou Serviço de Intervenção Precoce	☐	Diretor(a) de turma	☐	Docente
☐	Outros técnicos ou serviços (especificar):						
Data		Assinatura					

6. Autorização do Encarregado de Educação	
☐	Autorizo que o meu educando seja monitorizado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.
☐	Não autorizo que o meu educando seja monitorizado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.
Justificação: _____	

Data:		Assinatura:	

7. Diretora		Recebido a:	
Despacho	☐ Deferido - Encaminhe-se à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) para elaboração de relatório técnico-pedagógico nos termos previstos no art.º 5, do DL 54/2018, de 6 julho (n.º 4 do art.º 20.º).		
	☐ Indeferido ☐ - Insuficiência de informação constante no documento. ☐ - Insuficiência de suporte à informação contante no documento (anexos).		
Data		Assinatura	

8. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva		Recebido a:		
8.1. Audição dos pais ou Enc Educ.		☐ Não ☐ Sim	8.2. Data da deliberação	
8.3 Conclusões	☐ Antecipação ou o adiamento da matrícula – art.º 27.º			
	☐ Áreas curriculares específicas			
	☐ treino de visão	☐ sistema <i>braille</i>		
	☐ orientação e mobilidade	☐ atividades da vida diária		
	☐ tecnologias específicas de informação e comunicação			
	☐ Adaptações ao processo de avaliação (art.º 28.º)			
	☐ diversificação dos instrumentos de recolha de informação	☐ transcrição das respostas		
	☐ utilização de produtos de apoio	☐ tempo suplementar		
	☐ enunciados em formatos acessíveis	☐ leitura de enunciados		
	☐ utilização de sala separada	☐ pausas vigiadas		
	Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar:			
	☐ <i>Determinar as Medidas e devolver à Diretora até (10 dias úteis):</i>	Medidas Universais	☐	diferenciação pedagógica
			☐	acomodações curriculares
			☐	enriquecimento curricular
			☐	promoção do comportamento pró-social
☐			intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos	
☐	Medidas Seletivas	Proceder à elaboração do RTP até (30 dias úteis):		
☐	Medidas Adicionais	Proceder à elaboração do RTP até (30 dias úteis):		

9. Tomada de decisão pela EMAEI

Devem ser mobilizadas Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão:

- ☐ **Medidas universais** (o processo é devolvido ao Diretor, no prazo de 10 dias);
- ☐ **Medidas seletivas** (procede-se à elaboração do RTP, até 30 dias úteis);
- ☐ **Medidas adicionais** (procede-se à elaboração de RTP e PEI, quando se justifique).

9.1. Parecer:

Coordenadora da EMAEI

Data

Assinatura

10. Devolução do processo pela EMAEI (caso sejam apenas Medidas Universais)

Diretora

**Recebido
a:**

Despacho

Devolva-se à (ao) Docente Titular / Diretor(a) de turma para comunicação das conclusões ao Encarregado de Educação.

Data

Assinatura

Docente Titular / Diretor(a) de Turma

**Recebido
a:**

Assinatura

a

Comunicação aos Pais ou Encarregados de Educação

Data:



	Tomei conhecimento das conclusões e <u>concordo</u> com as medidas identificadas para o/a meu/minha educando/a.
☐	Tomei conhecimento das conclusões e <u>não concordo</u> com as medidas identificadas para o/a meu/minha educando/a Justificação: .
☐	Os pais ou encarregados de educação não responderam à comunicação das conclusões
Assinatura	